



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 326/14**

Contrato nº. **289/16**

Processo Administrativo n.º. 18.230/16 anexado ao de nº 14.897/14 – Convite nº 016/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de customização e manutenção de software e gerenciamento escolar i-Educar, implantação de Portal de serviços à comunidade escolar e também fornecer suporte técnico aos usuários dos sistemas.

Aditamento: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.258.607/0001-92, sediada na cidade de Içara/SC, na Rua João Januário Fermino, nº 281 – Jardim Silvana, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no nos autos do Processo Administrativo acima descritos e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de julho de 2014, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **03/07/2016 à 02/07/2017**, reajustando o valor do período para R\$ 7.155,06 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos), com base na variação do IGP-M/FGV.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.


Botucatu, 15 JUN 2016

  
**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Contratante


  
**PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**  
Contratada

**Testemunhas:**

1.

  
Luciano Felício  
Diretor do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.1 2 165-2

2.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3